



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – HABITAT I
CNPJ/MF Nº 26.846.202/0001-42

Ata da Assembleia Geral de Cotistas
Realizada em 01 de dezembro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Ao dia 01 do mês de dezembro do ano de 2017, às 09:00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 152 – 1º andar, Vila Olímpia, sede da **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.489.568/0001-95, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – HABITAT I** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos quotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo (“Cotistas”), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lillian Castilho Menini - Secretária: Ludmila Imamura.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a alteração do Público Alvo do Fundo; **(ii)** a alteração dos critérios de elegibilidade dos CRI a serem adquiridos pelo Fundo; **(iii)** a inclusão da possibilidade do Fundo deter outros ativos não previstos no Regulamento, em casos extraordinários; **(iv)** a alteração da periodicidade de apropriação da Taxa de Performance; **(v)** a alteração do mercado em que as Cotas serão admitidas à negociação; **(vi)** a alteração do Regulamento do Fundo, ajustando remissões, capítulos, artigos e parágrafos, atendendo sugestões formuladas pelos Cotistas do Fundo; **(vii)** a consolidação do Regulamento do Fundo.

DELIBERAÇÕES: os Cotistas do Fundo deliberaram, por unanimidade e sem qualquer restrição, APROVAR:

- (i)** a alteração do Público Alvo do Fundo, que passará a ser destinado aos investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou no exterior, que invistam no País por meio da Resolução CMN nº 4.373, respeitadas eventuais vedações previstas na regulamentação em vigor;
- (ii)** a alteração dos critérios de elegibilidade dos CRI adquiridos pelo Fundo, conforme nova redação do item 4.2. e 4.2.1. do Regulamento, que passarão a incluir: (i) critérios de alocação relacionados ao lastro do CRI; (ii) critério relacionado aos valores cobrados pela companhia securitizadora na emissão do CRI; e (iii) limitação de alocação conforme os tipos de operação;





- (iii) a inclusão da possibilidade do Fundo deter outros ativos, nos termos do item 4.5. do Regulamento, sejam eles imóveis e direitos reais em geral sobre imóveis (em qualquer localidade dentro do território nacional), participações societárias de sociedades imobiliárias e/ou em outros ativos financeiros, títulos e valores mobiliários que não os previstos no Regulamento, nas hipóteses de: (a) execução ou excussão de garantias relativas aos Ativo Financeiros Imobiliários de titularidade do Fundo e/ou (b) renegociação de dívidas decorrentes dos Ativo Financeiros Imobiliários de titularidade do Fundo;
- (iv) a apropriação diária e pagamento semestral da Taxa de Performance, calculada conforme o item 6.2. do Regulamento.
- (v) a previsão da possibilidade de negociação das Cotas em mercado secundário por meio do mercado de bolsa administrado pela B3, conforme item 7.1.7. do Regulamento;
- (vi) os ajustes em remissões, capítulos, artigos e parágrafos, além de atender exigências formuladas pelos Cotistas, para melhorar o funcionamento do Fundo, conforme minuta do Regulamento anexo. Desta forma, o Regulamento modificado passa a vigorar nos exatos termos do Regulamento anexo;
- (vii) a consolidação do regulamento do FUNDO, anexo ao presente instrumento, nos termos do que fora deliberado acima, passando a vigor imediatamente após o seu registro e posterior remessa ao sistema CVMWeb.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 01 de dezembro de 2017.

Lillian Castilho Menini

Luámila Imamura

Presidente

Elisângela Kátia Capassi

RG: 28.140.925-0

CPF: 272.815.368-01

Secretária

Nilson Luciano de Cai

CPF: 176.476.508-7

RG: 22.432.809-R

Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.

Administrador



Emol.	R\$ 281,87	8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Estado	R\$ 80,36	Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.893/0001-20
Ipesp	R\$ 54,76	Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
R. Civil	R\$ 15,09	R\$ 281,87 Protocolado e prenotado sob o n. 1.447.957 em
T. Justiça	R\$ 19,24	R\$ 80,36 20/12/2017 e registrado, hoje, em microfilme
M. Público	R\$ 13,42	R\$ 54,76 sob o n. 1.447.957 , em títulos e documentos.
Iss	R\$ 5,90	R\$ 15,09 Averbado à margem do registro n.
		1420824/13/12/2016
		São Paulo, 20 de dezembro de 2017
Total	R\$ 470,64	

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
Darcy Alves da Silva Cunha - Substituta do Oficial

